



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS

Praça Dr. José Cantídio de Freitas N.º 180

R E S O L U Ç Ã O | Nº 39 DE 20 DE junho DE 1.991.

APROVA AS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 1.983, E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de "Rio Pardo de Minas MG", no uso de suas atribuições legais, e "tendo em vista a decisão do Plenário ocorrida em 02 (dois) turnos, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam integralmente aprovada em seu inteiro teor a Prestação de Contas do Exercício de 1.983, Gestão da Prefeita D. Maria Raimunda de Farias, oriundas do parecer do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais nº 12.651, de 05 de outubro de 1.990.

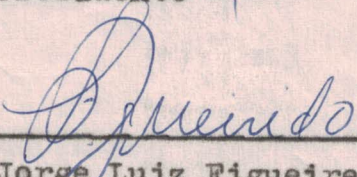
Art. 2º - A aprovação em tela verificou-se pela votação de 11 votos pela aprovação e nenhum contra.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas, 20
de junho de 1.991.



- Leônicio Lopes de Magalhães -
- Presidente -



- Jorge Luiz Figueiredo -
- Vice-Presidente -



- Beroniza Cordeiro de Sá -
- Secretária -